

DECISÃO COREN/MA N.º 0209, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Autorizar abertura de PAD para contratação da ferramenta Jusbrasil.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica através do Memorando nº 101/2021;

CONSIDERANDO a ferramenta Jusbrasil que possibilita amplitude de elaboração da fundamentação de pareceres jurídicos, inclusive de processos judiciais;

CONSIDERANDO a deliberação na 588ª (quingentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias de 23 e 24 de setembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, abertura de processo administrativo para contratação da ferramenta Jusbrasil.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 26 de outubro de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF